
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 021/2025

LEI Nº 021/2025

Súmula: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovado por meio da Lei Municipal nº 18, de 12 de junho de 2015.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovado por meio da Lei Municipal nº 18, de 12 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E116C0AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2025. Edição 3348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>